



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< *Um Governo de trabalho* >

LEI N.º 646/2013.

“Altera a Lei 386/2002, promovendo a reorganização do conselho municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O art. 1º da Lei 386/2002 que modifica o artigo 3º da Lei 167/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada a ser composto a partir desta data com a seguinte composição:

a) Total de 16 membros, sendo 08 Membros titulares e 08 suplentes devendo respeitar a quantidade prevista de 50 % de usuários, 25 % de Trabalhadores da Saúde e 25 % de Representantes do Executivo;

Artigo 2º - A composição de que dispõe o artigo anterior será da seguinte maneira:

a) **USUÁRIOS – 08 Membros (50%)**, sendo 04 titulares e 04 suplentes de acordo com as seguintes representações:

I. Igreja Católica Apostólica Romana

Titular

Suplente

II. Associação Comunitária

Titular

Suplente

III. Igreja Presbiteriana do Brasil

Titular

Suplente



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< *Um Governo de trabalho* >

IV. Igreja Presbiteriana Renovada

Titular
Suplente

b) **TRABALHADORES DA SAÚDE – 04 Membros (25%)**, sendo 02 titulares e 02 suplentes, de acordo com as seguintes representações:

I. Trabalhador da Saúde – Enfermeira

Titular
Suplente

II. Trabalhador da Saúde – Farmácia

Titular
Suplente

c) **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO – 04 Membros (25%)**, sendo 02 titulares e 02 suplentes, de acordo com as seguintes representações:

I. Prestador de Serviço da Secretaria Municipal de Saúde


Titular
Suplente

II. Gestor da Saúde

Titular
Suplente

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. **(12/08/2013)**.


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 12 / 08 / 13


SECRETÁRIA GERAL